



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7022/2019

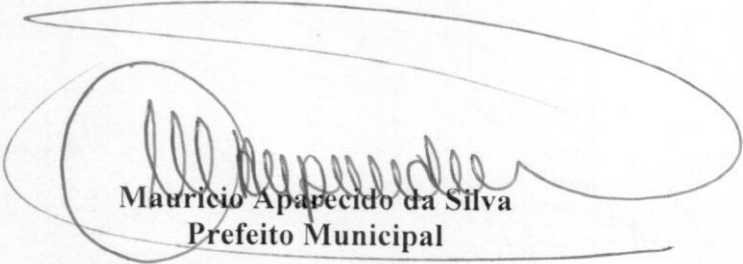
O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Servidor **LUIZ LANDGRAF**, com proventos integrais, no total de R\$- 27.966,84 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, correspondente a R\$- 2.330,57 (dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 29 de agosto de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 04 2108
de 09 19
Secretário

Regional P.04